DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 2051 | Página 1 de 5 | Terça-feira, 01 de setembro de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Apostilamentos

01º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025

Cláusula Primeira: DOS FUNDAMENTOS DO TERMO - O presente termo fundamenta-se no artigo 124, inciso II, alínea 'd', combinado com o artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos pareceres jurídicos de 12 de junho e 18 de agosto de 2026 e na documentação constante da pasta técnica.

Cláusula Segunda: DO OBJETO DO TERMO – Considerando o pedido de reequilíbrio protocolado pela CONTRATADA, verificada sua viabilidade, e após análise e parecer do Departamento Jurídico, fica concedido o reequilíbrio conforme segue:

Item 6: Bolacha Doce Tipo Maisena, 1.750 pacotes, marca RENATA, passando de R$ 3,08 para R$ 4,32 por unidade, total estimado de R$ 7.560,00.

Item 8: Bolacha Água e Sal, 1.250 pacotes, marca RENATA, passando de R$ 3,08 para R$ 4,32 por unidade, total estimado de R$ 5.400,00.

Item 14: Feijão Carioca Tipo 1, 8.050 kg, marca BROTO BRASIL, passando de R$ 4,90 para R$ 9,56 por unidade, total estimado de R$ 76.958,00.

Item 56: Feijão Preto, 5.010 kg, marca PRIME D'OURO, passando de R$ 4,20 para R$ 6,88 por unidade, total estimado de R$ 34.468,80.

Valor estimado sobre as quantidades originalmente registradas: R$ 124.386,80, observando-se, para fins de aplicação dos novos preços, os respectivos saldos remanescentes existentes na data do apostilamento.

Cláusula Terceira: DAS DESPESAS – A despesa decorrente com a execução do presente termo de apostilamento correrá por conta da dotação própria do orçamento vigente.

Cláusula Quarta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas na Ata de Registro de Preços original e em seus posteriores termos de apostilamento.

Altinópolis, 27 de agosto de 2026.
Huelder Donizete Malagutti Ferreira
Prefeito Municipal

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

01º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA FABIANA DE SOUZA COQUEIRO.

CONTRATO Nº 109/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

Cláusula Primeira: DOS FUNDAMENTOS DO TERMO - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e modificações posteriores, conforme necessidade justificada em pasta técnica, nos termos do Processo Pregão Eletrônico nº 33/2025.

Cláusula Segunda: DO OBJETO DO TERMO - Fica modificada a cláusula SEGUNDA do contrato firmado, para PRORROGAR o presente contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 15/08/2026, passando a ter eficácia até 14/08/2027.

Objeto: licença mensal de uso de sistema disponível em plataforma web de gestão escolar e diário de sala eletrônico, com manutenção, setup inicial, implementação e treinamento inicial, suporte e treinamento eventual para a Rede Municipal de Ensino.

Cláusula Terceira: DO VALOR - O valor do presente termo aditivo, para o período de 12 (doze) meses, permanece em R$ 43.849,92 (quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), sendo o valor mensal de R$ 3.654,16 (três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos). A CONTRATADA declara expressamente sua anuência à prorrogação nas condições ora pactuadas, com manutenção dos valores atualmente praticados, renunciando exclusivamente ao reajuste referente à anualidade implementada até 14/08/2026.

Cláusula Quarta: DAS DESPESAS - A despesa decorrente da execução do presente termo aditivo correrá por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente.

Cláusula Quinta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original.

Altinópolis, 14 de agosto de 2026.
Huelder Donizete Malagutti Ferreira
Prefeito Municipal

.....

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 2051 | Página 2 de 5 | Terça-feira, 01 de setembro de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL

Atos Oficiais

Portarias

IMPRAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

PORTARIA ESPECIAL Nº 07, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

O Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis – IMPRAL, representado por seu Superintendente, Elder Germano Veloso, nos termos do decreto nº 065 de 027 de Março de 2025, e demais atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

Considerando o pedido de solicitação de férias regulamentares, subscrito pela Diretora de Benefícios, Débora Botelho Alvarez, referente ao período nenê mencionado:

Considerando a Consolidação das Leis Trabalhistas;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Diretora de Benefícios, Débora Botelho Alvarez, bem como demais normas legais aplicáveis a espécie, férias regulamentares de 15 (quinze) dias, compreendendo o período de 05/10/2026 á 19/10/2026, do período concessivo de 2021/2022 e 2023/2024.

Art. 2º - Providencie a Diretora de Benefícios medidas necessárias para integral cumprimento das determinações contidas nesta Portaria, dando-se ciência ao setor contábil desta autarquia.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Altinópolis, 25 de Agosto de 2026

Elder Germano Veloso
Superintendente
Matricula 0261

Elder Germano Veloso
Superintendente

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 2051 | Página 3 de 5 | Terça-feira, 01 de setembro de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

IMPRAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

Edital do Gabarito da Prova Objetiva

Altinópolis/SP, 31 de agosto de 2026

*O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL** torna público o **EDITAL DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA - PVO** do **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026** conforme segue:*

1. DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA

CONTADOR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
D	A	B	B	A	C	B	D	C	B	A	D	D	C	D

16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	A	D	C	D	D	A	B	B	A	C	B	A	D

ALTINÓPOLIS/SP, 31 de agosto de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
ELDER GERMANO VELOSO
Data: 31/08/2026 09:57:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ELDER GERM ANO VELOSO
Superintendente IMPRAL de ALTINÓPOLIS/ SP

ICP Brasil
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 2051 | Página 4 de 5 | Terça-feira, 01 de setembro de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 008, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

"Dispõe sobre a publicação e o cronograma das Audiências Públicas destinadas à análise e discussão das peças de planejamento do Município – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) – e dá outras providências."

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente quanto à transparência da gestão fiscal e ao incentivo à participação popular durante os processos de elaboração e discussão dos planos, da lei de diretrizes orçamentárias e dos orçamentos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar ampla publicidade e participação da sociedade na discussão das peças de planejamento orçamentário do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica publicado, para conhecimento dos Senhores Vereadores e demais interessados, que se encontra à disposição na Secretaria Administrativa desta Casa de Leis, para fins de análise, consulta e demais providências pertinentes, o seguinte projeto de lei referente às peças de planejamento do Município:

I – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO): Projeto de Lei nº 43, de 28 de agosto de 2026, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2027 e dá outras providências".

O projeto encontra-se disponível para consulta no sistema eletrônico da Câmara Municipal de Altinópolis. https://altinopolis.siscam.com.br/Documentos/Documento/8600

Art. 2º Fica designada para o dia **13 de outubro de 2026 (terça-feira), às 19h**, no Plenário da Câmara Municipal de Altinópolis, a realização de Audiência Pública destinada à análise e discussão do Projeto de Lei nº 43, de 28 de agosto de 2026, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício financeiro de 2027.

Parágrafo único. A Audiência Pública de que trata o caput será aberta à participação popular, em atendimento ao disposto no art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e às demais normas aplicáveis à matéria.

Art. 3º Considerando que, nos termos do art. 159, inciso III, da Lei Orgânica do Município, o projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA deverá ser encaminhado ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro, fica desde já designada para o dia **10 de novembro de 2026 (terça-feira), às 19h**, no Plenário da Câmara Municipal de Altinópolis, a realização de Audiência Pública destinada à análise e discussão popular do respectivo projeto.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

Parágrafo único. A Audiência Pública referente à Lei Orçamentária Anual – LOA será realizada em atendimento ao disposto no art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e às demais normas legais aplicáveis à matéria.

Art. 4º Determina-se à Secretaria da Câmara Municipal que:

I – dê ampla publicidade ao presente Ato e às datas das Audiências Públicas, pelos meios oficiais de divulgação da Câmara Municipal;

II – adote as providências administrativas necessárias à realização das Audiências Públicas; e

III – oficie o Poder Executivo Municipal, dando-lhe ciência dos termos do presente Ato e das datas designadas para as Audiências Públicas.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Altinópolis-SP, 31 de agosto de 2026.

LUCILENE DE CASTRO ALVES SILVA

Presidente

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

Roberto César Alves Leite

Diretor Geral Administrativo

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis